



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## PORTARIA COREN-AP Nº 064, DE 03 DE MARÇO 2021

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;**

**CONSIDERANDO** a deliberação pela 514ª reunião ordinária de plenária do COREN-AP, acerca da criação da Comissão Regional dos Profissionais de Enfermagem Militar do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/2020/Coren-AP, de 10 de fevereiro de 2020, que **Institui** a Comissão Regional dos Profissionais de Enfermagem Militar do Conselho Regional do Amapá – COREN-AP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Reformulação da portaria que instituiu a Comissão Regional de Enfermagem Militar, afim de alinhar seus objetivos no âmbito do Estado do Amapá;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **REFORMULAÇÃO** dos artigos da Portaria nº 024/2020/Coren-AP, que instituiu a Comissão Regional dos Profissionais de Enfermagem Militar do Conselho Regional do Amapá – Coren-AP,

§ 1º - A Comissão Regional dos Profissionais de Enfermagem Militar do Conselho Regional do Amapá – Coren-AP, tem a seguinte composição:

#### **I - Polícia Militar do Estado do Amapá**

Cap. Luis Henrique Cirino Gama, Coren-AP nº. 77122-ENF;

Subtenente João Marcos Almeida Palheta – Coren-AP nº173259-ENF

Subtenente. Marcio Basto Teixeira – Coren-AP nº. 173263 – ENF;

#### **II - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**

Cap. Daniela Corrêa Feio – Coren-AP nº124748-ENF

Cap. Andreza da Silva Sales Arraes – Coren-AP nº 223649-ENF

Cap. Franck César de Andrade Almeida – Coren-AP nº 237921-ENF

§ 2º - São Objetivos da Comissão de Enfermagem Militar no âmbito do Coren-AP:

1 - Aproximar o Sistema Cofen/Coren-AP dos profissionais militares do estado do Amapá e de outros estados brasileiros;

2 - Conhecer as especificidades militares em questões éticas e infracionais no âmbito da enfermagem;

3 - Assistir o Coren-AP em assuntos referentes aos profissionais de Enfermagem militares;

4 - Emitir pareceres técnicos;

5 - Divulgar experiências e atividades exitosas;

6 - Propor programação técnica-científica no âmbito de sua atuação para os eventos do sistema Cofen/Coren-AP;



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

7- Apoiar e participar do plano de fiscalização do exercício profissional da enfermagem nas unidades militares.

Art. 2º. A presidência da sessão será exercida pelo primeiro membro da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

***Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel***  
COREN/AP nº - 13.0898  
Presidente

***Dr. Donato Farias da Costa***  
COREN/AP nº 132.300  
Secretário